

Transcrito no Livro
 No. 06/091/94
 Em. 06/09/94
 Ass.: [Signature]

Lei nº 461/94

Referenda o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os Termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simões Filho e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, que tem por objetivo regular condições conjuntas para execução de serviços educacionais nos Centros Comunitários Nossa Senhora da Luz e Nosso Amigo.

Art. 2º - A despesa decorrente do presente convênio correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1994.

[Signature]
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
 Prefeito

[Signature]
SÉRGIO NASCIMENTO LEITE
 Chefe de Gabinete

Transcrito no Livro
 No. 04 is 34/94-V
 Em. 11/11/94
 Ass.: [Signature]